



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 45/2018

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OI SA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada na Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, na cidade de Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo Sr. José Ademar de Azevedo, portador da carteira de identidade nº 767.310, inscrito no CPF nº 449.013.054-68, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Inexigibilidade **06/2018**, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Nona do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 19/04/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, acrescendo o valor do contrato em mais até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo o qual pode ser elevado se houver variação nas tarifas excedentes de VC1, VC2 E VC3 para fixo-fixo local, fixo-fixo LDN, fixo – móvel local e fixo-móvel LDN.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo município.

Catanduvas, 19 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 842.080.829-68

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03